



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PRAÇA DOS TRÊS PODERES S/No
"PALÁCIO 31 DE MARÇO"

LEI Nº 2.097/82

- Autoriza assinatura de Convênio -

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a assinar convênio com a Companhia de Construções Escolares do Estado de São Paulo - CONESP, para construção de mais três salas de aula na EEPG "Dr. Pompílio Mercadante" e reforma na EEPG do Bairro Campo Grande e na EEPG do Bairro do Itapeva.

ARTIGO 2º - Para os fins previstos no artigo 1º fica autorizada a abertura de crédito suplementar no valor de 200 salários referências.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí, 13 de setembro de 1982


BENEDITO SÉRGIO LENCIONI
Prefeito Municipal